



# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI Nº 423/2017

**Ementa:** Institui no âmbito do Município, o dia Gospel, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 124 § 1º, inciso IV da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI MUNICIPAL:

**Art. 1º** Que fique instituído no âmbito do Município o Dia Gospel, a ser realizado anualmente dentro da programação do Dia da Bíblia, estabelecido por Lei Municipal nº 392/2016, o qual passará a constar no calendário oficial do Município;

**Art. 2º** O evento ora instituído será organizado em parceria com todas as Igrejas Evangélicas do Município;

**Art. 3º** Fica autorizado a realização de shows Gospel com contratação de atrações a nível local, regional e/ou nacional;

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 22 de maio de 2017.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

PREFEITO

BREJO DA MADRE DE DEUS - PE